

LEI N.º 2.233, DE 31 DE MAIO DE 2.006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.746,53 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para propiciar a transferência de recursos financeiros para o Conselho de Participação Popular e Desenvolvimento da Comunidade Negra:

2.5.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4.4.50.42/13.392.0007.1.078 – Transferência Recursos Financeiros p/ Comum. NegraR\$ 10.746,53

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.5.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2.5.1-3.3.50.41/12.392.0007.2.065 – Transferência Recursos Financeiros p/ Comum. NegraR\$ 5.000,00
2.9 – 4.5.90.61/16.482.0014.1.079 – Aquisição Imóveis para Habitação Urbana R\$ 5.746,53
Total R\$10.746,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
31 DE MAIO DE 2.006.